



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n° 017 /2003

Goiânia, 28 de abril de 2003.

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que a Programação Pactuada Integrada/PPI é um sistema novo gerando, pois, alguns entraves que fazem parte da consolidação do processo;
- 2- Que os ajustes necessários serão desenvolvidos ao longo da consolidação desse processo;
- 3- Que os recursos da assistência devem estar disponibilizados a tempo e no local onde o cidadão dele precisar;

**RESOLVEM:**

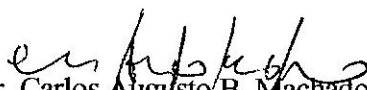
- a- aprovar, AD REFERENDUM, a disponibilização do montante de R\$10.000,00/mês (dez mil reais), ao município de Goiânia, para pagamento dos prestadores da rede própria estadual no que tange aos serviços de Anatomia Patológica.

**Esta Resolução entra em vigor a partir da competência maio/2003, revogando-se as disposições em contrário.**

Representação Estadual

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde

Representação Municipal

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia